



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. A especificação dos itens solicitados referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICÍPL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, é a seguinte:

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Camiseta manga curta, tamanho 10, com gola redonda (careca) e modelagem unissex, destinada ao uso diário, confeccionada em malha fria (Malha PV) composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima entre 160g/m² e 180 g/m² para assegurar durabilidade e evitar transparência. O tecido deve possuir tratamento anti-pilling para evitar a formação de “bolinhas”, alta solidez de cor para resistência ao desbotamento e baixo índice de encolhimento. A gola deve ser em ribana de mesma composição do tecido com costura tipo ribana, enquanto o acabamento das mangas e da barra deve ser executado em costura dupla (máquina galoneira), garantindo maior resistência mecânica e vida útil à peça. As costuras internas devem ser em máquina overlock de 4 fios com bitola de 0,5 cm. A personalização será feita por serigrafia (silk-screen), contendo no peito esquerdo o logotipo específico de cada Unidade Escolar em cores originais (dimensões aproximadas de 6,5cm x 9,5cm); na manga direita a aplicação do Brasão do “MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS” centralizada na região inferior, utilizando a tipografia oficial que integra os ícones da cidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos de desempenho da norma ABNT NBR16365, que veda o uso de elementos que ofereçam risco de ferimento a crianças. Cada peça deverá conter obrigatoriamente etiqueta interna indelével informando a razão social e CNPJ do fabricante, composição têxtil, tamanho e instruções de lavagem, conforme resolução do CONMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra física para aprovação técnica.	Unidade	890	R\$41,00	R\$36.490,00
02	Camiseta manga curta, tamanho 12, com gola redonda (careca) e modelagem unissex, destinada ao uso diário, confeccionada em malha fria (Malha PV) composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima entre 160g/m² e 180 g/m² para assegurar durabilidade e evitar transparência. O tecido deve possuir tratamento anti-pilling para	Unidade	950	R\$41,00	R\$38.950,00

2



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	evitar a formação de “bolinhas”, alta solidez de cor para resistência ao desbotamento e baixo índice de encolhimento. A gola deve ser em ribana de mesma composição do tecido com costura tipo ribana, enquanto o acabamento das mangas e da barra deve ser executado em costura dupla (máquina galoneira), garantindo maior resistência mecânica e vida útil à peça. As costuras internas devem ser em máquina overloque de 4 fios com bitola de 0,5 cm. A personalização será feita por serigrafia (silk-screen), contendo no peito esquerdo o logotipo específico de cada Unidade Escolar em cores originais (dimensões aproximadas de 6,5cm x 9,5cm); na manga direita a aplicação do Brasão do “MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS” centralizada na região inferior, utilizando a tipografia oficial que integra os ícones da cidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos de desempenho da norma ABNT NBR16365, que veda o uso de elementos que ofereçam risco de ferimento a crianças. Cada peça deverá conter obrigatoriamente etiqueta interna indelével informando a razão social e CNPJ do fabricante, composição têxtil, tamanho e instruções de lavagem, conforme resolução do CONMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra física para aprovação técnica.				
03	Camiseta manga curta, tamanho 14, com gola redonda (careca) e modelagem unissex, destinada ao uso diário, confeccionada em malha fria (Malha PV) composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima entre 160g/m² e 180 g/m² para assegurar durabilidade e evitar transparência. O tecido deve possuir tratamento anti-pilling para evitar a formação de “bolinhas”, alta solidez de cor para resistência ao desbotamento e baixo índice de encolhimento. A gola deve ser em ribana de mesma composição do tecido com costura tipo ribana, enquanto o acabamento das mangas e da barra deve ser executado em costura dupla (máquina galoneira), garantindo maior resistência mecânica e vida útil à peça. As costuras internas devem ser em máquina overloque de 4 fios com bitola de 0,5 cm. A personalização será feita por serigrafia (silk-screen), contendo no peito esquerdo o logotipo específico de cada Unidade Escolar em cores originais (dimensões aproximadas de 6,5cm x 9,5cm); na manga direita a aplicação do Brasão do “MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS” centralizada na região inferior, utilizando a tipografia oficial que integra os ícones da cidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos de desempenho da norma ABNT NBR16365, que veda o uso de elementos que ofereçam risco de ferimento a crianças. Cada peça deverá conter obrigatoriamente	Unidade	320	R\$41,66	R\$13.333,31

X



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	etiqueta interna indelével informando a razão social e CNPJ do fabricante, composição têxtil, tamanho e instruções de lavagem, conforme resolução do CONMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra física para aprovação técnica.				
04	Camiseta manga curta, tamanho 16, com gola redonda (careca) e modelagem unissex, destinada ao uso diário, confeccionada em malha fria (Malha PV) composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima entre 160g/m² e 180 g/m² para assegurar durabilidade e evitar transparência. O tecido deve possuir tratamento anti-pilling para evitar a formação de “bolinhas”, alta solidez de cor para resistência ao desbotamento e baixo índice de encolhimento. A gola deve ser em ribana de mesma composição do tecido com costura tipo ribana, enquanto o acabamento das mangas e da barra deve ser executado em costura dupla (máquina galoneira), garantindo maior resistência mecânica e vida útil à peça. As costuras internas devem ser em máquina overlock de 4 fios com bitola de 0,5 cm. A personalização será feita por serigrafia (silk-screen), contendo no peito esquerdo o logotipo específico de cada Unidade Escolar em cores originais (dimensões aproximadas de 6,5cm x 9,5cm); na manga direita a aplicação do Brasão do “MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS” centralizada na região inferior, utilizando a tipografia oficial que integra os ícones da cidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos de desempenho da norma ABNT NBR16365, que veda o uso de elementos que ofereçam risco de ferimento a crianças. Cada peça deverá conter obrigatoriamente etiqueta interna indelével informando a razão social e CNPJ do fabricante, composição têxtil, tamanho e instruções de lavagem, conforme resolução do CONMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra física para aprovação técnica.	Unidade	20	R\$44,33	R\$886,66
05	Camiseta manga curta, tamanho 2, com gola redonda (careca) e modelagem unissex, destinada ao uso diário, confeccionada em malha fria (Malha PV) composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima entre 160g/m² e 180 g/m² para assegurar durabilidade e evitar transparência. O tecido deve possuir tratamento anti-pilling para evitar a formação de “bolinhas”, alta solidez de cor para resistência ao desbotamento e baixo índice de encolhimento. A gola deve ser em ribana de mesma composição do tecido com costura tipo ribana, enquanto o acabamento das mangas e da barra deve ser executado em costura dupla (máquina galoneira), garantindo maior resistência mecânica e vida útil à peça. As costuras internas devem ser em máquina overlock de 4 fios com bitola de 0,5 cm.	Unidade	240	R\$39,33	R\$9.439,99

R



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	A personalização será feita por serigrafia (silk-screen), contendo no peito esquerdo o logotipo específico de cada Unidade Escolar em cores originais (dimensões aproximadas de 6,5cm x 9,5cm); na manga direita a aplicação do Brasão do "MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS" centralizada na região inferior, utilizando a tipografia oficial que integra os ícones da cidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos de desempenho da norma ABNT NBR16365, que veda o uso de elementos que ofereçam risco de ferimento a crianças. Cada peça deverá conter obrigatoriamente etiqueta interna indelével informando a razão social e CNPJ do fabricante, composição têxtil, tamanho e instruções de lavagem, conforme resolução do CONMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra física para aprovação técnica.				
06	Camiseta manga curta, tamanho 4, com gola redonda (careca) e modelagem unissex, destinada ao uso diário, confeccionada em malha fria (Malha PV) composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima entre 160g/m² e 180 g/m² para assegurar durabilidade e evitar transparência. O tecido deve possuir tratamento anti-pilling para evitar a formação de "bolinhas", alta solidez de cor para resistência ao desbotamento e baixo índice de encolhimento. A gola deve ser em ribana de mesma composição do tecido com costura tipo ribana, enquanto o acabamento das mangas e da barra deve ser executado em costura dupla (máquina galoneira), garantindo maior resistência mecânica e vida útil à peça. As costuras internas devem ser em máquina overlock de 4 fios com bitola de 0,5 cm. A personalização será feita por serigrafia (silk-screen), contendo no peito esquerdo o logotipo específico de cada Unidade Escolar em cores originais (dimensões aproximadas de 6,5cm x 9,5cm); na manga direita a aplicação do Brasão do "MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS" centralizada na região inferior, utilizando a tipografia oficial que integra os ícones da cidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos de desempenho da norma ABNT NBR16365, que veda o uso de elementos que ofereçam risco de ferimento a crianças. Cada peça deverá conter obrigatoriamente etiqueta interna indelével informando a razão social e CNPJ do fabricante, composição têxtil, tamanho e instruções de lavagem, conforme resolução do CONMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra física para aprovação técnica.	Unidade	870	R\$39,33	R\$34.219,97
07	Camiseta manga curta, tamanho 6, com gola redonda (careca) e modelagem unissex, destinada ao uso diário, confeccionada em malha fria (Malha PV) composta por 67% poliéster e 33% viscose,	Unidade	950	R\$39,33	R\$37.366,63

2



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	com gramatura mínima entre 160g/m² e 180 g/m² para assegurar durabilidade e evitar transparência. O tecido deve possuir tratamento anti-pilling para evitar a formação de “bolinhas”, alta solidez de cor para resistência ao desbotamento e baixo índice de encolhimento. A gola deve ser em ribana de mesma composição do tecido com costura tipo ribana, enquanto o acabamento das mangas e da barra deve ser executado em costura dupla (máquina galoneira), garantindo maior resistência mecânica e vida útil à peça. As costuras internas devem ser em máquina overloque de 4 fios com bitola de 0,5 cm. A personalização será feita por serigrafia (silk-screen), contendo no peito esquerdo o logotipo específico de cada Unidade Escolar em cores originais (dimensões aproximadas de 6,5cm x 9,5cm); na manga direita a aplicação do Brasão do “MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS” centralizada na região inferior, utilizando a tipografia oficial que integra os ícones da cidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos de desempenho da norma ABNT NBR16365, que veda o uso de elementos que ofereçam risco de ferimento a crianças. Cada peça deverá conter obrigatoriamente etiqueta interna indelével informando a razão social e CNPJ do fabricante, composição têxtil, tamanho e instruções de lavagem, conforme resolução do CONMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra física para aprovação técnica.				
08	Camiseta manga curta, tamanho 8, com gola redonda (careca) e modelagem unissex, destinada ao uso diário, confeccionada em malha fria (Malha PV) composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima entre 160g/m² e 180 g/m² para assegurar durabilidade e evitar transparência. O tecido deve possuir tratamento anti-pilling para evitar a formação de “bolinhas”, alta solidez de cor para resistência ao desbotamento e baixo índice de encolhimento. A gola deve ser em ribana de mesma composição do tecido com costura tipo ribana, enquanto o acabamento das mangas e da barra deve ser executado em costura dupla (máquina galoneira), garantindo maior resistência mecânica e vida útil à peça. As costuras internas devem ser em máquina overloque de 4 fios com bitola de 0,5 cm. A personalização será feita por serigrafia (silk-screen), contendo no peito esquerdo o logotipo específico de cada Unidade Escolar em cores originais (dimensões aproximadas de 6,5cm x 9,5cm); na manga direita a aplicação do Brasão do “MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS” centralizada na região inferior, utilizando a tipografia oficial que integra os ícones da cidade. O produto deve atender integralmente aos requisitos de desempenho da	Unidade	760	R\$39,33	R\$29.893,30

7



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	norma ABNT NBR16365, que veda o uso de elementos que ofereçam risco de ferimento a crianças. Cada peça deverá conter obrigatoriamente etiqueta interna indelével informando a razão social e CNPJ do fabricante, composição têxtil, tamanho e instruções de lavagem, conforme resolução do CONMETRO. O licitante vencedor deverá apresentar amostra física para aprovação técnica.				
09	Casaco tipo blusão de frio, tamanho 10, modelagem esportiva unissex com mangas longas e capuz, confeccionado em moletom flanelado ou helenca de alta gramatura, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster para garantir equilíbrio térmico e resistência. O design deve seguir rigorosamente a padronização visual da rede, com o corpo da peça na cor amarela e mangas, capuz, punhos e barra na cor azul royal ou marinho. O fechamento frontal deve ser total, realizado por zíper de nylon na cor azul com cursos de metal de alta durabilidade. Os punhos e barra devem ser confeccionados em ribana elástica na cor azul para ajuste adequado ao corpo e retenção de calor. O capuz deve ser forrado internamente com acabamento embutido e, em conformidade com a norma de segurança ABNT NBR 16365, é terminantemente proibida a utilização de cordões livres ou ajustáveis na área do pescoço para evitar riscos de estrangulamento ou sufocamento. A identificação institucional será aplicada via serigrafia, apresentando o logotipo da Unidade Escolar no peito esquerdo sobre o fundo amarelo; na manga direita (região do ombro) a aplicação do Brasão do Município de Brazópolis; e a inscrição "MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS" centralizada na região inferior do painel amarelo das costas. A peça deve cumprir os requisitos técnicos de durabilidade da norma ABNT NBR 15778 e possuir etiquetagem conforme as normas do CONMETRO, incluindo CNPJ e instruções de manutenção. O arrematante do item deverá fornecer amostras para validação do protótipo.	Unidade	445	R\$116,66	R\$51.916,63
10	Casaco tipo blusão de frio, tamanho 12, modelagem esportiva unissex com mangas longas e capuz, confeccionado em moletom flanelado ou helenca de alta gramatura, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster para garantir equilíbrio térmico e resistência. O design deve seguir rigorosamente a padronização visual da rede, com o corpo da peça na cor amarela e mangas, capuz, punhos e barra na cor azul royal ou marinho. O fechamento frontal deve ser total, realizado por zíper de nylon na cor azul com cursos de metal de alta durabilidade. Os punhos e barra devem ser confeccionados em ribana elástica na cor azul para	Unidade	475	R\$116,66	R\$55.416,63

2



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	ajuste adequado ao corpo e retenção de calor. O capuz deve ser forrado internamente com acabamento embutido e, em conformidade com a norma de segurança ABNT NBR 16365, é terminantemente proibida a utilização de cordões livres ou ajustáveis na área do pescoço para evitar riscos de estrangulamento ou sufocamento. A identificação institucional será aplicada via serigrafia, apresentando o logotipo da Unidade Escolar no peito esquerdo sobre o fundo amarelo; na manga direita (região do ombro) a aplicação do Brasão do Município de Brazópolis; e a inscrição "MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS" centralizada na região inferior do painel amarelo das costas. A peça deve cumprir os requisitos técnicos de durabilidade da norma ABNT NBR 15778 e possuir etiquetagem conforme as normas do CONMETRO, incluindo CNPJ e instruções de manutenção. O arrematante do item deverá fornecer amostras para validação do protótipo.				
11	Casaco tipo blusão de frio, tamanho 14, modelagem esportiva unissex com mangas longas e capuz, confeccionado em moletom flanelado ou helenca de alta gramatura, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster para garantir equilíbrio térmico e resistência. O design deve seguir rigorosamente a padronização visual da rede, com o corpo da peça na cor amarela e mangas, capuz, punhos e barra na cor azul royal ou marinho. O fechamento frontal deve ser total, realizado por zíper de nylon na cor azul com cursos de metal de alta durabilidade. Os punhos e barra devem ser confeccionados em ribana elástica na cor azul para ajuste adequado ao corpo e retenção de calor. O capuz deve ser forrado internamente com acabamento embutido e, em conformidade com a norma de segurança ABNT NBR 16365, é terminantemente proibida a utilização de cordões livres ou ajustáveis na área do pescoço para evitar riscos de estrangulamento ou sufocamento. A identificação institucional será aplicada via serigrafia, apresentando o logotipo da Unidade Escolar no peito esquerdo sobre o fundo amarelo; na manga direita (região do ombro) a aplicação do Brasão do Município de Brazópolis; e a inscrição "MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS" centralizada na região inferior do painel amarelo das costas. A peça deve cumprir os requisitos técnicos de durabilidade da norma ABNT NBR 15778 e possuir etiquetagem conforme as normas do CONMETRO, incluindo CNPJ e instruções de manutenção. O arrematante do item deverá fornecer amostras para validação do protótipo.	Unidade	160	R\$118,66	R\$18.986,65

R



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



12	Casaco tipo blusão de frio, tamanho 16, modelagem esportiva unissex com mangas longas e capuz, confeccionado em moletom flanelado ou helenca de alta gramatura, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster para garantir equilíbrio térmico e resistência. O design deve seguir rigorosamente a padronização visual da rede, com o corpo da peça na cor amarela e mangas, capuz, punhos e barra na cor azul royal ou marinho. O fechamento frontal deve ser total, realizado por zíper de nylon na cor azul com cursos de metal de alta durabilidade. Os punhos e barra devem ser confeccionados em ribana elástica na cor azul para ajuste adequado ao corpo e retenção de calor. O capuz deve ser forrado internamente com acabamento embutido e, em conformidade com a norma de segurança ABNT NBR 16365, é terminantemente proibida a utilização de cordões livres ou ajustáveis na área do pescoço para evitar riscos de estrangulamento ou sufocamento. A identificação institucional será aplicada via serigrafia, apresentando o logotipo da Unidade Escolar no peito esquerdo sobre o fundo amarelo; na manga direita (região do ombro) a aplicação do Brasão do Município de Brazópolis; e a inscrição "MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS" centralizada na região inferior do painel amarelo das costas. A peça deve cumprir os requisitos técnicos de durabilidade da norma ABNT NBR 15778 e possuir etiquetagem conforme as normas do CONMETRO, incluindo CNPJ e instruções de manutenção. O arrematante do item deverá fornecer amostras para validação do protótipo.	Unidade	10	R\$120,00	R\$1.200,00
13	Casaco tipo blusão de frio, tamanho 2, modelagem esportiva unissex com mangas longas e capuz, confeccionado em moletom flanelado ou helenca de alta gramatura, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster para garantir equilíbrio térmico e resistência. O design deve seguir rigorosamente a padronização visual da rede, com o corpo da peça na cor amarela e mangas, capuz, punhos e barra na cor azul royal ou marinho. O fechamento frontal deve ser total, realizado por zíper de nylon na cor azul com cursos de metal de alta durabilidade. Os punhos e barra devem ser confeccionados em ribana elástica na cor azul para ajuste adequado ao corpo e retenção de calor. O capuz deve ser forrado internamente com acabamento embutido e, em conformidade com a norma de segurança ABNT NBR 16365, é terminantemente proibida a utilização de cordões livres ou ajustáveis na área do pescoço para evitar riscos de estrangulamento ou sufocamento. A identificação institucional será aplicada via	Unidade	120	R\$110,00	R\$13.200,00

2



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	serigrafia, apresentando o logotipo da Unidade Escolar no peito esquerdo sobre o fundo amarelo; na manga direita (região do ombro) a aplicação do Brasão do Município de Brazópolis; e a inscrição "MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS" centralizada na região inferior do painel amarelo das costas. A peça deve cumprir os requisitos técnicos de durabilidade da norma ABNT NBR 15778 e possuir etiquetagem conforme as normas do CONMETRO, incluindo CNPJ e instruções de manutenção. O arrematante do item deverá fornecer amostras para validação do protótipo.				
14	Casaco tipo blusão de frio, tamanho 4, modelagem esportiva unissex com mangas longas e capuz, confeccionado em moletom flanelado ou helenca de alta gramatura, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster para garantir equilíbrio térmico e resistência. O design deve seguir rigorosamente a padronização visual da rede, com o corpo da peça na cor amarela e mangas, capuz, punhos e barra na cor azul royal ou marinho. O fechamento frontal deve ser total, realizado por zíper de nylon na cor azul com cursos de metal de alta durabilidade. Os punhos e barra devem ser confeccionados em ribana elástica na cor azul para ajuste adequado ao corpo e retenção de calor. O capuz deve ser forrado internamente com acabamento embutido e, em conformidade com a norma de segurança ABNT NBR 16365, é terminantemente proibida a utilização de cordões livres ou ajustáveis na área do pescoço para evitar riscos de estrangulamento ou sufocamento. A identificação institucional será aplicada via serigrafia, apresentando o logotipo da Unidade Escolar no peito esquerdo sobre o fundo amarelo; na manga direita (região do ombro) a aplicação do Brasão do Município de Brazópolis; e a inscrição "MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS" centralizada na região inferior do painel amarelo das costas. A peça deve cumprir os requisitos técnicos de durabilidade da norma ABNT NBR 15778 e possuir etiquetagem conforme as normas do CONMETRO, incluindo CNPJ e instruções de manutenção. O arrematante do item deverá fornecer amostras para validação do protótipo.	Unidade	435	R\$110,00	R\$47.850,00
15	Casaco tipo blusão de frio, tamanho 6, modelagem esportiva unissex com mangas longas e capuz, confeccionado em moletom flanelado ou helenca de alta gramatura, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster para garantir equilíbrio térmico e resistência. O design deve seguir rigorosamente a padronização visual da rede, com o corpo da peça na cor amarela e mangas, capuz, punhos e barra na cor azul royal ou marinho. O	Unidade	475	R\$110,00	R\$52,250,00

P



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	fechamento frontal deve ser total, realizado por zíper de nylon na cor azul com cursos de metal de alta durabilidade. Os punhos e barra devem ser confeccionados em ribana elástica na cor azul para ajuste adequado ao corpo e retenção de calor. O capuz deve ser forrado internamente com acabamento embutido e, em conformidade com a norma de segurança ABNT NBR 16365, é terminantemente proibida a utilização de cordões livres ou ajustáveis na área do pescoço para evitar riscos de estrangulamento ou sufocamento. A identificação institucional será aplicada via serigrafia, apresentando o logotipo da Unidade Escolar no peito esquerdo sobre o fundo amarelo; na manga direita (região do ombro) a aplicação do Brasão do Município de Brazópolis; e a inscrição "MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS" centralizada na região inferior do painel amarelo das costas. A peça deve cumprir os requisitos técnicos de durabilidade da norma ABNT NBR 15778 e possuir etiquetagem conforme as normas do CONMETRO, incluindo CNPJ e instruções de manutenção. O arrematante do item deverá fornecer amostras para validação do protótipo.				
16	Casaco tipo blusão de frio, tamanho 8, modelagem esportiva unissex com mangas longas e capuz, confeccionado em moletom flanelado ou helenca de alta gramatura, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster para garantir equilíbrio térmico e resistência. O design deve seguir rigorosamente a padronização visual da rede, com o corpo da peça na cor amarela e mangas, capuz, punhos e barra na cor azul royal ou marinho. O fechamento frontal deve ser total, realizado por zíper de nylon na cor azul com cursos de metal de alta durabilidade. Os punhos e barra devem ser confeccionados em ribana elástica na cor azul para ajuste adequado ao corpo e retenção de calor. O capuz deve ser forrado internamente com acabamento embutido e, em conformidade com a norma de segurança ABNT NBR 16365, é terminantemente proibida a utilização de cordões livres ou ajustáveis na área do pescoço para evitar riscos de estrangulamento ou sufocamento. A identificação institucional será aplicada via serigrafia, apresentando o logotipo da Unidade Escolar no peito esquerdo sobre o fundo amarelo; na manga direita (região do ombro) a aplicação do Brasão do Município de Brazópolis; e a inscrição "MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS" centralizada na região inferior do painel amarelo das costas. A peça deve cumprir os requisitos técnicos de durabilidade da norma ABNT NBR 15778 e possuir etiquetagem conforme as normas do CONMETRO, incluindo	Unidade	380	R\$113,33	R\$43.066,65

R



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



	CNPJ e instruções de manutenção. O arrematante do item deverá fornecer amostras para validação do protótipo.				
--	--	--	--	--	--

1.2. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.

1.3. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 484.466,42 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

1.4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de padronização dos alunos, fortalecer a identidade visual da Rede Municipal de Ensino, promover organização e segurança em eventos escolares, contribuir para a igualdade entre os estudantes e assegurar vestimenta adequada às atividades pedagógicas, culturais e esportivas.

2.2. Os uniformes contribuem para: identificação dos alunos, organização e segurança em eventos, fortalecimento da identidade institucional, promoção de igualdade entre os alunos, apoio a projetos pedagógicos e campanhas educativas.

3.2. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO POR LOTE

3.2.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.2.1.1. A contratação será realizada por lote, considerando as características do objeto e a necessidade de assegurar a padronização dos uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, observadas as vantagens técnicas e econômicas e administrativas decorrentes da contratação conjunta dos itens. A opção pelo não parcelamento deverá estar fundamentada na análise de sua viabilidade técnica e econômica, nos termos dos arts. 18, §1º, inciso VIII e 40, §§ 2º e 3º, inciso I e III, Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. VANTAGEM TÉCNICA E PADRONIZAÇÃO

3.2.2.1. Os uniformes escolares deverão manter identidade visual uniforme em toda a Rede Pública Municipal de Ensino, abrangendo cores, tonalidades, tecidos, modelagens, dimensões, costuras, acabamentos, estampas, impressões gráficas e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

3.2.2.2. A contratação por lote busca favorecer a uniformidade dos materiais e dos processos de fabricação, reduzindo o risco de divergências entre as peças e facilitando o controle de qualidade, mediante o cumprimento das especificações técnicas e, quando exigida, a apresentação e aprovação de amostras.

3.2.3. VANTAGEM ECONÔMICA E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

3.2.3.1. A contratação conjunta dos itens poderá proporcionar ganhos de escala na aquisição de matérias-primas, na produção e na logística, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos, cuja compatibilidade deverá ser verificada com base na pesquisa de preços realizada pela Administração.

3.2.3.2. A gestão centralizada do fornecimento permitirá simplificar o acompanhamento dos prazos, o recebimento, a fiscalização e a substituição de peças em desconformidade, favorecendo a eficiência administrativa e a distribuição dos uniformes.

3.2.4. COMPETITIVIDADE E ADEQUAÇÃO AO MERCADO

3.2.4.1. A formação do lote deverá considerar a relação entre os itens e a capacidade do mercado de atender integralmente à contratação, com base na pesquisa realizada, de modo a conciliar a padronização dos uniformes com a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa. As exigências de habilitação e qualificação técnica deverão limitar-se ao necessário à execução contratual.

R



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2.4.2. Os riscos decorrentes da concentração do fornecimento serão mitigados por meio de prazos de entrega compatíveis, critérios objetivos de aprovação de amostras, fiscalização da qualidade e aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

3.2.5. CONCLUSÃO

3.2.5.1. A contratação por lote será adotada desde que a análise técnica e econômica constante dos autos demonstre sua vantajosidade, considerando a padronização dos uniformes, os ganhos de escala, a eficiência da gestão contratual e a preservação da competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO E DA ENTREGA DOS ITENS:

4.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis após a liberação da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Rua Capitão Manoel Gomes, 225, Centro – Brazópolis/MG, CEP 37530-000, durante a semana, de segunda à sexta-feira das 7h às 12h, ou conforme descrito no pedido, caso seja necessário à entrega diretamente nas escolas.

4.1.1. O prazo informado no item 4.1 poderá ser alterado mediante solicitação da empresa registrada, com justificativa e informação de novo prazo para entrega;

4.2. Demonstrar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3. O licitante considerado vencedor, deverá fornecer a amostra no prazo de 5 dias;

4.4. O fornecimento deverá ser de forma integral, de acordo com a quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento;

4.5. As peças deverão ser entregues dobradas individualmente e acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados, com etiqueta externa indicando o tamanho da peça, protegidos contra danos e em perfeitas condições de uso, observadas integralmente as especificações estabelecidas;

4.6. Eventuais peças que apresentem avarias, defeitos, divergências de tamanho ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídas pela contratada no prazo de 10 dias;

4.7. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da CONTRATANTE. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese, deverá apresentar à CONTRATANTE sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada antes da sua implementação.

4.8. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e / ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no Termo de Referência, mas implícitos e necessários à perfeita e completa confecção e fornecimento dos uniformes.

4.9 – Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

4.9.1. a respeito das especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, cancelando a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.9.3. A respeito da diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.9.4. Outro prazo (nos casos citados nos subitens acima) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à Administração, e desde que devidamente justificado.

R



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



5 - DO ACEITE DO OBJETO:

5.1. O aceite será realizado mediante conferência da qualidade, medidas, integridade das embalagens e conformidade com as especificações e exigências estabelecidas;

5.2- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, seja este por **especificação técnica, qualidade ou quantidade**, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) material (is), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

6 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação ou outro servidor designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.2. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos materiais, para representá-la sempre que for necessário.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4. O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.32.00 Ficha: 00074 Fonte: 1.500.000.1001	Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

R



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- f) Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

8.2. a CONTRATADA deve se responsabilizar:

- 1- pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2- por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3- pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

8.3- a CONTRATADA obriga-se:

- 1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Educação, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;
- 5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 6- A cumprir todos os requisitos dispostos no item 4 desse termo;
- 7- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal 14.133 de 2021); “Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas”. E comprovar a reserva que se referisse a cláusula acima no prazo fixado pelo gestor/fiscal do contrato.

8.4- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

R



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

9 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1 - A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Paula Viviana Simões
Secretária Municipal de Educação